



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2019

PRESIDENTE: – LUÍS CARLOS DOMICIANO.

1º SECRETÁRIO: – ODAIR DONIZETTI PIRINOTO.

DIRETOR LEGISLATIVO: – JOSÉ ANTONIO FERREIRA.

AUXILIAR LEGISLATIVO: – IGOR RODRIGUES DE CARVALHO.

HORÁRIO: – 19h30mins

VEREADORES PRESENTES: –

Vereadores.	Presentes.	Dia 25 de novembro de 2019.
Horário.	Partido.	Vereador.
01 – 18h50	PTB.	Claudinei Damazio.
02 – 19h05	PV.	Sebastião Néris de Oliveira.
03 – 19h10	PSD.	Aquevirque Antônio Nholla.
04 – 19h10	MDB.	José Cláudio Ferreira.
05 – 19h15	DEM.	João Luís Moretto.
06 – 19h25	PTB.	Raimundo Rui.
07 – 19h25	PTB.	Odair Donizetti Pirinoto.
08 – 19h30	PL.	João Batista da Costa.
09 – 19h30	PHS.	Leonildes Chaves Júnior.
10 – 19h30	PSDB.	Antonio Aparecido da Silva.
11 – 19h30	PSB.	José Eduardo dos Reis.
12 – 19h30	MDB.	Gérson Araújo Pinto.
13 – 19h35	PSDB.	Patrícia Magalhães Teixeira Nogueira Mollo.
14 – 19h30	PL.	Luís Carlos Domiciano.

Vereadores Ausentes: Maria Cândida de Oliveira Costa. Às 19:30 horas, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente dá início à 36ª Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2.019, da 46ª Legislatura, solicitando ao 1º Secretário que assuma a Secretaria e proceda à verificação da presença dos Senhores



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Vereadores. Feita a verificação, havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao 1º Secretário que proceda à leitura dos documentos constantes do Expediente desta Sessão.

OFÍCIOS DO EXPEDIENTE: -

DOCUMENTOS DO EXECUTIVO: -

Projetos de Lei do Executivo: -

Projeto de Lei nº 138/2019 – Do Executivo – Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2020. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças, Obras, Educação, Saúde Assistência Social e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

Projeto de Lei nº 139/2019 – Do Executivo – Altera a Lei nº 4.497, de 26/06/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias- LDO 2020. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças, Obras, Educação, Saúde Assistência Social e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

Projeto de Lei nº 140/2019 – Do Executivo – Altera os Anexos constantes na Lei nº 4.239, de 12/12/2017, relativo ao Plano Plurianual- PPA 2018-2021. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças, Obras, Educação, Saúde Assistência Social e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

Projeto de Lei nº 141/2019 – Do Executivo – Revoga a Lei Municipal nº 161, de 17 de junho de 1998. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.*

Projeto de Lei nº 142/2019 – Do Executivo – Dispõe sobre o Sistema de Controle Finalístico, mediante a instituição, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, da Controladoria da Administração Indireta Municipal e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.*

Projeto de Lei nº 143/2019 – Do Executivo – Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e Termos Aditivos visando a Cessão de Uso de bem imóvel com a Secretaria de Segurança Pública, através da Superintendência da Polícia Técnico-Científica Instituto Médico Legal e Núcleo de Perícias Médico-Legais de Campinas e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.*

Projeto de Lei nº 144/2019 – Do Executivo – Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE a conceder descontos de multas e juros para o pagamento de mensalidades escolares inscritas em dívida ativa e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões de Justiça e Finanças.*

Projeto de Lei nº 145/2019 – Do Executivo – Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências. *Em deliberação. Aprovado. Às Comissões*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

de Justiça, Finanças e Assistência Social. **Projeto de Lei nº 146/2019 – Do Executivo** – Cria 01 (uma) vaga do cargo de Guarda Vidas, constante da Tabela “A” do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992. *Em deliberação.* Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais. **Ofícios do Executivo:** - **Ofício nº 290/2019 – Do Executivo** – Solicita a retirada dos projetos de lei de números 129, 130 e 131/2019, em virtude da Resolução nº 016/2019, que alterou o orçamento da Câmara Municipal. *Em deliberação.* Aprovado. Retirado pelo Autor.

DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO: - **Projetos de Resolução:** - **Projeto de Resolução nº 019/2019 – De autoria da Mesa Diretora** – Altera a redação da alínea “a” do inciso III - (quanto à administração da Câmara Municipal), do Artigo 24 do Regimento Interno. *Em deliberação.* Aprovado. Às Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais.

Ofícios da Presidência: - **Ofício nº 026/2019 – Da Presidência** – Designa a Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa para representar a Câmara Municipal na Sessão Solene a ser realizada no dia 25/11/2019, na Câmara Municipal de Águas da Prata- SP. À disposição dos Vereadores. **Ofícios da Ouvidoria:** - **Ofício da Ouvidoria nº 046/2019 – De autoria de Jéssica Maria Lopes e Flávia Lemes Gamba** – Encaminha o relatório bimestral da Ouvidoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, relativos aos meses de SETEMBRO e OUTUBRO de 2019. À disposição dos Vereadores. **Moções:** -

Moção nº 093/2019 – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Envia Congratulações a todos os alunos premiados em 2019 pelo concurso “O Melhor Aluno da Escola Pública”. *Em deliberação.* Aprovada. Oficie-se. Subscrita pelos Vereadores: Sebastião Nérис de Oliveira, Odair Donizetti Pirinoto, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, José Cláudio Ferreira (Claudinho), João “Anselmo”, Patrícia Magalhães, Rui “Nova Onda”, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Aquevirque Antônio Nholla (Vick), Géron Araújo.

Moção nº 094/2019 – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Envia Moção de Congratulações ao Rotary Club de São João da Boa Vista pela realização da 10ª edição do projeto “O Melhor Aluno Da Escola Pública”. *Em deliberação.* Aprovada. Oficie-se. Subscrita pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Nérис de Oliveira, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), José Cláudio Ferreira (Claudinho), João “Anselmo”, Patrícia Magalhães, Rui “Nova Onda”, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Géron Araújo. **Moção nº 095/2019 – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)** – Envia Moção de Congratulações a Igor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Rodrigues de Carvalho pela vitória na 1^a edição do projeto “O Melhor Aluno Da Escola Pública”, em 2010. *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se.* Subscrita pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), José Cláudio Ferreira (Claudinho), João “Anselmo”, José Eduardo dos Reis, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Patrícia Magalhães, Rui “Nova Onda”, Gérson Araújo. **Moção nº 096/2019 – De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)** – Encaminha Moção de Aplausos ao Lions Clube São João da Boa Vista - Norte pelos 50 anos da organização. *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se.* Subscrita pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), José Cláudio Ferreira (Claudinho), João “Anselmo”, José Eduardo dos Reis, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Patrícia Magalhães, Rui “Nova Onda”, Gérson Araújo. **Moção nº 097/2019 – De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)** – Encaminha Moção de Aplausos para o Sargento Kondo, do Tiro de Guerra, pelo encerramento do ano e pelo belo trabalho realizado. *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se.* Subscrita pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), José Cláudio Ferreira (Claudinho), João “Anselmo”, José Eduardo dos Reis, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Patrícia Magalhães, Rui “Nova Onda”, Gérson Araújo. **Moção nº 098/2019 – De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)** – Encaminha Moção de Congratulações para o General de Exército Marcos Antônio Amaro dos Santos pelo exercício militar realizado em São João da Boa Vista. *Em deliberação. Aprovada. Oficie-se.* Subscrita pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), José Cláudio Ferreira (Claudinho), João “Anselmo”, José Eduardo dos Reis, Antonio Aparecido da Silva (Titi), Patrícia Magalhães, Rui “Nova Onda”, Gérson Araújo. **Requerimentos:** - **Requerimento nº 434/2019 – De autoria do Vereador Claudinei Damalio** – Solicita corte de árvore na Rua Godofredo Baraúna, na Vila Nossa Senhora de Fátima. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* **Requerimento nº 435/2019 – De autoria do Vereador Claudinei Damalio** – Solicita a troca de lâmpadas no Jardim Leonor. *Em deliberação. Aprovado. Oficie-se.* Subscrito pelos Vereadores: Antonio Aparecido da Silva (Titi), Rui “Nova Onda”, João Luís Moretto, Sebastião Néris de Oliveira, Odair Donizetti Pirinoto. **Requerimento nº 436/2019 – De autoria do Vereador Claudinei**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Damalio – Solicita a retirada de canaleta colocada na esquina entre as ruas Manoel da Costa Patrão e Moufid Georges Nasr. *Em deliberação. Aprovado.* Oficie-se. **Requerimento nº 437/2019** – De autoria do Vereador Claudinei Damalio – Solicita ao Executivo que notifique os proprietários de dois terrenos no Solar Mantiqueira para que realizem a limpeza dos mesmos. *Em deliberação. Aprovado.* Oficie-se. **Requerimento nº 438/2019** – De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa – Reitera o pedido feito pelo Requerimento 273/19, que solicitava ao Executivo explicações sobre a necessidade da instalação de um Redutor de Velocidade na Rua Dom Sebastião Leme, no bairro Jardim Bela Vista. *Em deliberação. Aprovado.* Oficie-se. Subscrito pelos Vereadores: Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira, João Luís Moretto, Claudinei Damalio, José Eduardo dos Reis, João “Anselmo”, Patrícia Magalhães. **Requerimento nº 439/2019** – De autoria do Vereador Claudinei Damalio – Solicita a poda da árvore existente na área do “parquinho” localizado no CSU do DER. *Em deliberação. Aprovado.* Oficie-se. **Requerimento nº 440/2019** – De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa – Solicita visita de fiscalização da Vigilância Sanitária no entorno da antiga Pensão São José na Rua Campos Sales. *Em deliberação. Aprovado.* Oficie-se. Subscrito pelos Vereadores: Sebastião Néris de Oliveira, Odair Donizetti Pirinoto, Claudinei Damalio, João Luís Moretto. **Requerimento nº 441/2019** – De autoria da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa – Solicita informações e providências em relação ao aparecimento de escorpiões no Cemitério Municipal. *Em deliberação. Aprovado.* Oficie-se. Subscrito pelos Vereadores: Rui “Nova Onda”, Gérson Araújo, Aquevirque Antônio Nholla (Vick), João Luís Moretto, José Eduardo dos Reis, Patrícia Magalhães, João “Anselmo”, Claudinei Damalio, Odair Donizetti Pirinoto, Sebastião Néris de Oliveira. **Requerimento nº 442/2019** – De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira) – Solicita a aprovação desta Casa, em parceria com o Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT e com a presença do Deputado Federal Paulo Teixeira e Deputado Estadual Luís Fernando, para a realização de Sessão Solene de homenagem póstuma ao ex-Vereador José Carlos Colabardini. *Em deliberação. Aprovado.* Oficie-se. Subscrito pelos Vereadores: Sebastião Néris de Oliveira, Odair Donizetti Pirinoto, Claudinei Damalio, João Luís Moretto, João “Anselmo”, José Eduardo dos Reis, Patrícia Magalhães, Rui “Nova Onda”, Gérson Araújo, José Cláudio Ferreira, Aquevirque Antônio Nholla (Vick). Pela ordem, o Vereador Gérson Araújo: “Peço a suspensão dos trabalhos para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

reunião de bancada.” O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por tempo indeterminado. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Feita a verificação, havendo número legal e regimental, e esgotados os documentos constantes do Expediente, de conformidade com o **Artigo 158 do Regimento Interno**, o Senhor Presidente informa que os Projetos com prazo de aprovação deverão constar obrigatoriamente na Ordem do Dia, independente de parecer para discussão, pelo menos nas três últimas Sessões antes do término do prazo. Como se está há três Sessões do final do prazo de apreciação do **Orçamento Municipal para 2.020**, o Senhor Presidente informa que o mesmo será incluído na Ordem do Dia desta Sessão, e que, de acordo com o **Artigo 227**, nas Sessões em que discute o mesmo, a duração do Expediente será de apenas 30 minutos. A seguir, o Senhor Presidente solicita a recomposição das Comissões Permanentes: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**: - Membro: - Gérson Araújo. Presidente: - Patrícia Magalhães. Vice: - Raimundo Rui. **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**: - Membro: Raimundo Rui. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - Maria Cândida de Oliveira Costa. **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES**: - Membro: - João Batista da Costa. Presidente: - Antonio Aparecido da Silva. Vice: - João Luís João Luís Moretto. **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**: - Membro: - José Eduardo dos Reis. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Patrícia Magalhães. **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**: - Membro: José Eduardo dos Reis. Presidente: - Raimundo Rui. Vice: - Gérson Araújo. **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**: - Membro: Sebastião Néris. Presidente: - José Cláudio Ferreira. Vice: - João Batista da Costa. **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**: - Membro: Patrícia Magalhães. Presidente: - Maria Cândida de Oliveira Costa. Vice: - Sebastião Néris. Recompostas as Comissões Permanentes, o Senhor Presidente em exercício suspende os trabalhos regimentalmente por 15 minutos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente passa a Sessão para a parte destinada à **ORDEM DO DIA**: - Iniciando a Ordem do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Dia, o Senhor Presidente coloca em deliberação a Ata da 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.019. *Em discussão. Em votação.* Aprovada a Ata da 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.019. Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Sr. 1º. Secretário que proceda à leitura dos documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão. **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 018/2019:** - Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “C” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento: - **Projeto de Resolução n° 019/2019** – *De autoria da Mesa Diretora* – Altera a redação da alínea “a” do inciso III - (quanto à administração da Câmara Municipal), do Artigo 24 do Regimento Interno. Assinaram todos os Vereadores da Casa, com exceção da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, que não está presente, e do Vereador Leonildes Chaves Júnior. Lido o **requerimento de urgência especial n° 018/2019**, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação.* Aprovado. Que se dê urgência ao referido documento. **Projeto de Resolução n° 019/2019** – *De autoria da Mesa Diretora* – Altera a redação da alínea “a” do inciso III - (quanto à administração da Câmara Municipal), do Artigo 24 do Regimento Interno. Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais. Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Resolução n° 019/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única.* À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins. **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 019/2019:** - Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “C” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento: - **Projeto de Lei n° 136/2019** – **Do Executivo** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências. Assinaram todos os Vereadores da Casa, com exceção da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, que não está presente. Lido o **requerimento de urgência especial n° 019/2019**, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado.* Que se dê urgência ao referido documento. **Projeto de Lei n° 136/2019** – **Do Executivo** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa FINISA-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências. *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Obras.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 136/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.*

– **REGIME DE PRIORIDADE:** - Em **PRIMEIRA DISCUSSÃO**, tramitando em regime de prioridade na votação de acordo com os **artigos 147 e artigo 151 do Regimento Interno**: - **Projeto de Lei nº 129/2019 – Do Executivo** – Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2020. Pela ordem, o Vereador Titi: “Eu gostaria de pedir vista deste projeto até a próxima Sessão.” O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Titi de vista do **Projeto de Lei do Executivo nº 129/2019** até a próxima Sessão. *Em discussão. Em votação. Aprovado o pedido de vista do projeto até a próxima Sessão.* **Projeto de Lei nº 130/2019 – Do Executivo** – Altera a Lei nº 4.497, de 26/06/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020. Pela ordem, o Vereador Titi: “Peço vista do 130 também até a próxima Sessão.” O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Titi de vista do **Projeto de Lei do Executivo nº 129/2019** até a próxima Sessão. *Em discussão. Em votação. Aprovado o pedido de vista do projeto até a próxima Sessão.* **Projeto de Lei nº 131/2018 – Do Executivo** – Altera os Anexos constantes na Lei nº 4.239, de 12/12/2017, relativa ao Plano Plurianual- PPA 2018-2021. Pela ordem, o Vereador Titi: “Também peço vista do 131 até a próxima Sessão.” O Senhor Presidente coloca em deliberação o pedido do Vereador Titi de vista do **Projeto de Lei do Executivo nº 129/2019** até a próxima Sessão. *Em discussão. Em votação. Aprovado o pedido de vista do projeto até a próxima Sessão.*

DOCUMENTOS EM VOTAÇÃO ÚNICA: - **Projeto de Lei nº 137/2019 – Do Executivo** – Passa a denominar-se **JOÃO BATISTA AMORIM JUNIOR “PROFESSOR AMORIN”**, o Centro de Treinamento de Futevôlei localizado na área de lazer do parque das cachoeiras. *Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.* Lido o parecer, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 137/2019**. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.*

Ofício do Expediente nº 158/2019 – De autoria de José Urias de Barros Filho (Carioca) – Apresenta pedido de cassação de mandato por falta de decoro parlamentar na conduta pública contra os vereadores Claudinei Damalio e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Leonildes Chaves Junior. *Parecer favorável da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar pelo arquivamento.* **PARECER DE ARQUIVAMENTO:** - Com fundamento nos arts. 43, V, 47-A, 92 e 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 15 da Resolução nº 01/2.011, vimos, tendo em vista o recebimento de denúncia na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, encaminhar à Mesa o presente parecer, opinando, ao final, pelo arquivamento em virtude das incorreções técnicas constatadas: Na data de 11 (onze) de outubro foi protocolada denúncia na Câmara Municipal pelo Sr. José Urias de Barros Filho na qual acusa os vereadores Leonildes Chaves Junior, do PHS, e Claudinei Damalio, do PTB, por quebra de decoro parlamentar, conforme disposições do Decreto-Lei Federal n.º 201/1.967 que trata da responsabilidade dos prefeitos e vereadores, requerendo, ao final, sua cassação. Narra a peça inaugural, em síntese, que os vereadores Chaves e Claudinei se utilizaram do mandato para atacar pessoalmente o denunciante, ou seja, encaminharam diversos ofícios às autoridades competentes para indagar e denunciar aquele sobre assuntos que em nada dizem respeito ao interesse público local. Remetida a denúncia a presente Confissão de Ética através de decisão proferida na sessão ordinária no dia 14 (catorze) de outubro pelo Senhor Presidente, conforme disposto na Resolução n.º 01/2.011, para fins de análise e tomada das medidas previstas no art. 15, foi designada audiência para o dia 29 (vinte e nove) de outubro a fim de colher os devidos esclarecimentos por parte do denunciante. Realizada a audiência com a presença dos membros componentes, demais servidores da Casa, e o denunciante, foram esclarecidas dúvidas sobre a peça inaugural proposta e documentação anexa, conforme ata da reunião lavrada e assinada, o que, após se encerramento, tornou possível a elaboração do presente parecer. É a síntese do necessário. Após a análise da denúncia formulada, documentação juntada e o depoimento prestado pelo ora denunciante, é de se concluir que, tecnicamente, não cabe a esta Comissão instruir e deliberar sobre o assunto versado, ou seja, cassação do mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar, somente podendo atuar para a aplicação de penalidades mais leves. Nesse sentido, é clara a redação da Súmula Vinculante n.º 46 do Supremo Tribunal Federal ao dispor que “*A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas, de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União*”, in casu, o Decreto-Lei nº. 201/67, não havendo que se cogitar na aplicação das demais legislações municipais porventura existentes. Caberá, por consequência, a aplicação do rito do art. 5º do referido diploma legal, devendo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

haver a deliberação para o recebimento da denúncia pelo próprio plenário e, caso aceita, a formação de comissão processante para instruir o feito até parecer final com a participação dos denunciados sem os seus imediatos afastamentos, pois não admissível pela legislação federal desde o ano de 1.997. Ademais, mesmo que se defenda a aplicação do disposto na Resolução n.º 01/2.011, há que se ter em mente que os fatos articulados devem ser capitulados de forma clara e objetiva, a fim de oportunizar aos denunciados o exercício das garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, o que, salvo melhor juízo, não ocorreu. Pelo exposto, e pela análise preliminar do caso apresentado, concluímos pelo **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia, visto não ser de competência de a Comissão de Ética tratar sobre a cassação de mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar, mas sim a Comissão Processante, constituída pelo rito constante no Decreto-Lei n.º 201/67. Encaminhe-se o presente parecer a Mesa para ciência e ao denunciante para os devidos fins. São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2.019. **RAIMUNDO RUI – PRESIDENTE; GÉRSON ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE; JOSÉ EDUARDO DOS REIS – MEMBRO.** Lido o parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Arquive-se. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins.* **Ofício do Expediente nº 159/2019** – *De autoria de José Luís Pereira* – Apresenta denuncia em desfavor de Leonildes Chaves Júnior. *Parecer favorável da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar pelo arquivamento.* **PARECER DE ARQUIVAMENTO:** - Com fundamento nos arts. 43, V, 47-A, 92 e 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 15 da Resolução n.º 01/2.011, vimos, tendo em vista o recebimento de denuncia na Comissão de Ética e Decoro parlamentar, encaminhar a Mesa o presente parecer, opinando, ao final, pelo arquivamento cm virtude das incorreções técnicas constatadas: Na data de 11 (onze) de outubro foi protocolada denúncia na Câmara Municipal pelo Sr. José Luis Pereira na qual acusa o vereador Leonildes Chaves Junior, do PHS, por quebra de decoro parlamentar, conforme disposições da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº. 01/2.011, esta última que trata sobre o Código de Ética dos vereadores, requerendo, ao final, a cassação de seu mandato. Narra a peça inaugural, em síntese, que o vereador Chaves se utilizou do mandato para atacar pessoalmente o denunciante, ou seja, para promover uma verdadeira perseguição religiosa em seu desfavor, além de proferir ameaças de morte contra a sua pessoa, fatos que em nada dizem respeito a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

conduta esperada por um representante do povo. Remetida a denúncia a presente Comissão de Ética através de decisão proferida na sessão ordinária no dia 14 (catorze) de outubro pelo Senhor Presidente, conforme disposto na Resolução nº. 01/2.011, para fins de análise e tomada das medidas previstas no art. 15, foi designada audiência para o dia 29 (vinte e nove) de outubro a fim de colher os devidos esclarecimentos por parte do denunciante. Realizada a audiência com a presença dos membros componentes, demais servidores da Casa, e o denunciante, foram esclarecidas dúvidas sobre a peça inaugural proposta e documentação anexa, conforme ata da reunião lavrada e assinada, o que, após se encerramento, tornou possível a elaboração do presente parecer. É a síntese do necessário. Após a análise da denúncia formulada, documentação juntada e o depoimento prestado pelo ora denunciante, e de se concluir que, tecnicamente, não cabe a esta Comissão instruir e deliberar sobre o assunto versado, ou seja, cassação do mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar, somente podendo atuar para a aplicação de penalidades mais leves. Nesse sentido, é clara a redação da Súmula Vinculante n.º 46 do Supremo Tribunal Federal ao dispor que *"A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas, de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União"*, in casu, o Decreto-Lei nº.201/67, não havendo que se cogitar na aplicação das demais legislações municipais porventura existentes. Caberá, por consequência, a aplicação do rito do art. 5º do referido diploma legal, devendo haver a deliberação para o recebimento da denúncia pelo próprio plenário e, caso aceita, a formação de comissão processante para instruir o feito até parecer final com a participação dos denunciados sem os seus imediatos afastamentos, pois não admissível pela legislação federal desde o ano de 1.997. Ademais, mesmo que se defendia a aplicação do disposto na Resolução n.º 01/2.011, há que se ter em mente que os fatos articulados devem ser capitulados de forma clara e objetiva, a fim de oportunizar aos denunciados o exercício das garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa, o que, salvo melhor juízo, não ocorreu. Pelo exposto, e pela análise preliminar do caso apresentado, concluímos pelo **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia, visto não ser de competência de a Comissão de Ética tratar sobre a cassação de mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar, mas sim a Comissão Processante, constituída pelo rito constante no Decreto-Lei nº. 201/67. Encaminhe-se o presente parecer a Mesa para ciência e ao denunciante para os devidos fins. São João da Boa Vista, 11 de novembro de 2.019. **RAIMUNDO RUI -**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

PRESIDENTE; GÉRSON ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE; JOSÉ EDUARDO DOS REIS – MEMBRO. Lido o parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Arquive-se. À Secretaria da Câmara Municipal para os devidos fins.* O Senhor Presidente suspende os trabalhos regimentalmente por 2 minutos. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário que proceda à verificação da presença dos Vereadores. Estão presentes todos os Vereadores da última chamada. Feita a verificação e havendo número legal e regimental, o Senhor Presidente solicita ao Senhor 1º Secretário que continue a leitura dos documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão. **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 20/2019:** - Em atenção ao Art. 148, item IV, alínea “C” do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento: - **Projeto de Lei nº 145/2019 – Do Executivo – Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências.** *Assinaram todos os Vereadores da Casa, com exceção da Vereadora Maria Cândida de Oliveira Costa, que não está presente, e do Vereador Leonildes Chaves Júnior.* Lido o **requerimento de urgência especial nº 020/2019**, o Senhor Presidente coloca-o em deliberação. *Em discussão. Em votação. Aprovado. Que se dê urgência ao referido documento.* **Projeto de Lei nº 145/2019 – Do Executivo – Autoriza o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE a conceder auxílio à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, e dá outras providências.** *Pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Assistência Social.* Lidos os pareceres, o Senhor Presidente coloca em deliberação o **Projeto de Lei do Executivo nº 145/2019.** *Em discussão. Em votação. Aprovado em votação única. Ao Prefeito Municipal para os devidos fins.* Esgotados os documentos em condições de serem apreciados na Ordem do Dia desta Sessão, o Senhor Presidente declara a mesma por encerrada, passando a Sessão para a parte destinada ao uso da palavra em **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** - Nenhum Vereador deseja fazer uso da palavra. Nada mais havendo a tratar na presente Sessão, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, desejando-lhes uma Boa Noite, e dá a presente Sessão por encerrada. Eram 20h25mins quando se encerrou a presente Sessão, estando presentes todos os Sres. Vereadores que têm o seu nome inscrito na parte inicial desta Ata. Eu, Igor Rodrigues de Carvalho – Auxiliar Legislativo – anotei e digitei a presente Ata, da qual eu



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

assino juntamente com o Sr. José Antonio Ferreira – Diretor Legislativo –, com o Vereador Luís Carlos Domiciano – Presidente da Câmara Municipal –, e com o Vereador Odair Donizetti Pirinoto – 1º. Secretário –, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (25/11/2019).

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE

ODAIR DONIZETTI PIRINOTO
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
DIRETOR LEGISLATIVO

IGOR RODRIGUES DE CARVALHO
AUXILIAR LEGISLATIVO